



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE

Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO N° 6258 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei n° 14.133, de 2021, no âmbito do Município de Jussara, Estado do Paraná, englobando a Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade, oportunidade e conveniência de disciplinar o alcance da expressão "optar por licitar ou contratar" que trata o art. 191, parágrafo único da Lei n° 14.133, de 2021, e considerando a edição, pela Coordenação Administrativa e Gestão Interna da Chefia de Gabinete da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, da Portaria SEGES/MG nº 720, de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei n° 14.133, de 2023, no âmbito do Município de Jussara, Estado do Paraná, englobando a Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Para fins do alcance da expressão "optar por licitar ou contratar" referida no art. 191, caput da Lei n° 14.133, de 2021, os procedimentos de licitação ou de contratação direta, englobando-se nestes os casos de dispensas e inexigibilidades, e credenciamentos, que forem solicitados pelos respectivos setores da Administração Direta ou Indireta com fundamento na Lei n° 8.666, de 1993, ou na Lei n° 10.520, de 2002, até o dia 31 de março de 2023, serão processados com base nessas leis até que sejam concluídos.

Parágrafo único. Aplicam-se aos contratos ou instrumentos equivalentes e às atas de registro de preços firmadas em decorrência da aplicação da Lei n° 8.666, de 1993, ou da Lei n° 10.520, de 2002, estas mesmas leis ao longo de suas respectivas vigências, até o encerramento das contratações ou atas de registro de preços.

Art. 3º Para que sejam aplicadas as leis n°. 8.666, de 1993, e a 10.520, de 2002, nos procedimentos de licitação ou de contratação direta, englobando-se nestes os casos de dispensas e inexigibilidades, e credenciamentos, será necessário que o respectivo setor da Administração Direta ou Indireta encaminhe a solicitação de licitação, de contratação direta ou de credenciamento ao setor de licitação ou de gerenciamento de seu respectivo órgão, exclusivamente por meio de e-mail, até as 23h59min do dia 31 de março de 2023, contendo a descrição e quantitativo(s) do(s) objeto(s) a ser(em) adquirido(s) ou do(s) serviço(s) a ser(em) prestado(s) e a expressa solicitação de processamento por meio da Lei n° 8.666, de 1993, ou da Lei n° 10.520, de 2002, não sendo admitido qualquer tipo de modificação quantitativa ou qualitativa do objeto, sendo processado da seguinte forma:

I - Se tratando da Administração Pública Direta - Prefeitura Municipal de Jussara, Estado do Paraná, o e-mail correspondente será: licitacao@jussara.pr.gov.br;

II - Se tratando de Administração Pública Indireta - Autarquia - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), o e-mail correspondente será: licitacao@samaejussara.com.br;

IV - Se tratando Administração Pública Indireta - Autarquia - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara - JUSSARAPREV, o e-mail correspondente será: jussaraprev@jussaraprev.pr.gov.br.

Art. 4º Desde que a solicitação seja feita nos exatos moldes do art. 2º, haverá a utilização da Lei n° 8.666, de 1993, e da Lei n° 10.520, de 2002, durante todo o processamento da licitação, da contratação direta ou do credenciamento, até a respectiva finalização, ainda que ocorram atrasos, impugnações, cancelamentos de abertura, remarcações de datas, recursos administrativos, ou quaisquer outras circunstâncias que retardem a conclusão do procedimento.

Art. 5º De forma semelhante ao disposto no art. 3º, desde que a solicitação seja feita nos exatos moldes do art. 2º, haverá a utilização da Lei n° 8.666, de 1993, e da Lei n° 10.520, de 2002, nos procedimentos de aquisição ou de contratação de serviços que porventura tenham sido iniciados sob a forma de contratação direta, englobando dispensas e inexigibilidades, ou credenciamentos, e que, posteriormente, revelem a necessidade de que seja realizado o procedimento licitatório respectivo, o qual será processado pela Lei n° 8.666, de 1993, e da Lei n° 10.520, de 2002, aplicando-se aos contratos, instrumentos congêneres ou atas de registro de preços respectivos estas mesmas leis.

Art. 6º Os credenciamentos abertos nos exatos moldes do art. 2º deverão ser extintos até o dia 31 de dezembro de 2023, não se excluindo a possibilidade de aplicação da Lei n° 8.666, de 1993, aos contratos deles derivados, durante todo o período de vigência destes.

Art. 7º Aplica-se o disposto neste Decreto a todos os procedimentos de licitação ou de contratação direta, englobando-se nestes os casos de dispensas e inexigibilidades, e credenciamentos, tanto da Administração Direta quanto da Administração Indireta, que estejam em tramitação no setor de licitação na data de publicação deste Decreto e que tenham sido formulados com fundamento na Lei n° 8.666, de 1993, ou na Lei n° 10.520, de 2002.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara, 23 de março de 2023.


ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE

Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6259/2023

"Estabelece normas relativas ao Cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências"

Robson Pedroso da Silva, Prefeito Municipal de Jussara, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças autorizada a proceder o cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar, referente ao exercício de 2021, no montante de R\$ 12.856,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme relação em anexo.

Art. 2º - Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser reempenhados à conta do orçamento em vigência, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Jussara/PR, 23 de março de 2023.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE

Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

ANEXO AO DECRETO N° 6259/2023

Relação de Empenhos para Cancelamento, referente ao exercício de 2021.

Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	FONTE DE RECURSO	VALOR - Em R\$
8085	13/12/2021	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	136,00
8170	17/12/2021	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	140,00
8173	17/12/2021	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.602,00
8174	17/12/2021	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.989,00
8175	17/12/2021	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.989,00
TOTAL			12.856,00

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE

Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6260/2023

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº. 1.870 de 07/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomeclatura	Cat	Eco	Valor
343	06	002	1236100102014	01000	Mantenção das Atividades da Escola Municipal Juilia Alves Soares	3.3.90.14	8.000,00	
405	06	003	1236500102015	01000	Mantenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CEMI Sonho de Criança	3.3.90.36	3.400,00	
								11.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomeclatura	Cat	Eco	Valor
1151	11	001	2781200122041	01000	Mantenção das Atividades de Esportes Turismo e Lazer	3.3.90.14	6.500,00	
1160	11	001	2781200122041	01000	Mantenção das Atividades de Esportes Turismo e Lazer	3.3.90.39	5.000,00	
								11.500,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual - LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 23 de março de 2023.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS HUMANOS

Av. Princesa Isabel, nº 320, CEP: 87230-000

Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA N° 081/2023

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDE R - A Servidora Pública Municipal senhora LOURDES RODRIGUES DO NASCIMENTO FACINA, licença para tratamento de saúde de 90 (noventa) dias, no período de 22/01/2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel, 320, Centro, CEP: 87.230-000

Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br

CNPJ: 75.789.552/0001-20



DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDEB - FEVEREIRO 2023

FUNDO DE MANTENIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Fevereiro de 2023	Fundeb - 70% - Em R\$	Fundeb - 30% - Em R\$	VAAF - Em R\$
Transferências	378.973,61	0,00	0,00
Rend. de Aplicação	2.712,45	0,00	0,00
Soma	381.686,06	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	381.686,06		

Data	Movimentação/Despesas - Fevereiro - 2023	Valor - Em R\$
08/02/2023	Aquisição de Material Aprova Brasil - Juifa - Fundeb 30%	52.364,00
09/02/2023	Encargos Sociais sobre Folha de Pagamento - Janeiro 2023 - Fundeb 70%	37.888,42
28/02/2023	Folha de Pagamento Fevereiro (líquido) - Fundeb 70%	224.827,73
28/02/2023	Retenções s/ Folha de Pagamento - Fundeb 70%	86.879,10
TOTAL DAS DESPESAS	401.959,25	

RESUMO GERAL DAS RECEITAS E DESPESAS - FEVEREIRO/2023		
Receitas	Valor - Em R\$	
Saldo Inicial 01/02/2023	524.271,76	
Transferências de Recursos do FUNDEB - FUNDEB 70%, FUNDEB 30% e VAAF	378.973,61	
Rendimentos de Aplicação - FUNDEB 70%, FUNDEB 30% e VAAF	2.712,45	
TOTAL	705.957,82	
Despesas		
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 70%	349.595,25	
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 30%	52.364,00	
TOTAL	401.959,25	
SALDO EM 28/02/2023	303.998,57	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Princesa Izabel, 320, Centro, CEP: 87.230-000
CEP: 87.230-120 | CNPJ/MF: 75.789.552/0001-70
e-mail: pmjussara@uol.com.br

EDITAL DE TESTE SELETIVO N° 001/2023 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Guaporé - PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital nº 001/2023.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 13. do Edital de Teste Seletivo nº 001/2023, anexando o comprovante de pagamento. O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a prova escrita objetiva, bem como a prova dos documentos referentes a Prova de Títulos serão realizadas no dia 26 DE MARÇO DE 2023, com início às 09h00min, na ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, situada à Rua XV de Novembro, nº 123 - Complexo Habitacional Santa Catarina, em Guaporé - PR.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de UM DOS SEGUINDES DOCUMENTOS DE TÍTULO DE VOTO:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo Único. Não serão aceitos documentos digitais nem a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaporé - PR, 23 de março de 2023.

Giberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3648 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporé@uol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, torna público que fará realizar no dia 06 de abril de 2023, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, Pregão eletrônico do tipo Menor Preço, Por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados, e esportivo em atendimento a diversas Secretaria da Administração Pública Municipal. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparéncia da Prefeitura Municipal de Guaporé (<http://www.guaporé.pr.gov.br>), bem como no portal da BIL(<http://bil.pr.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporé - PR, 23 de março de 2023.

Guaporé - PR, 23 de março de 2023.

Claudio Batista Pereira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3648 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporé@uol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal (Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SAO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praca Paraná, 50 - Centro - Fone/Fax: (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pm.samanel@parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ: 80.909.617/0001-63

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última amuidade, quando for requisito do cargo;

h) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

k) Cópia do comprovante de residência;

l) Número do PIS/PASEP;

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, 23 de março de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinado Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Avenida Bolívar, 361 - Centro - Fone: (044) 3635-1327 - Fax: (044) 3635-1300
e-mail: administrador@japurá.pr.gov.br e-mail: licitacjup@japurá.pr.gov.br
CEP: 87.225-000 - Japurá - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME E PPP

LICITAÇÃO PRESENTE N° 2023

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 14:00 HORAS DO DIA 17/04/2023, FARÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, A AV. BOLÍVAR, 361, PREGÃO PRESENTE N° 2023, CONCEDER REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

DESCRITIVO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÉTICA ELÉTRICA E AR CONDICIONADO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 165.986,37 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM DÍAS ÚTILES NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO FONE (044) 3635-1327 OU (044) 3635-1300 OU PELO E-MAIL licitacjup@japurá.pr.gov.br. O MUNICÍPIO NÃO TEM CONTROLE DE RETIRADA DE EDITAL NOS MEIOS ELETRÔNICOS, POR TANTO, NÃO SE RESPONSABILIZA PELO EDITAL, ANEXOS E/OU MATERIAIS INFORMAÇÕES OBTIDOS OU CONHECIDOS DE FORMA ADVERSÁRIA OU EM LOCAL DIVERSO DO PÚBLICO. NÃO HAVENDO PEDIDO formalizado de RETIRADA DO EDITAL, EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUALQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

JAPURÁ, 22/03/2023

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 361 - Centro - Fone: (044) 3635-1327 - Fax: (044) 3635-1300
e-mail: administrador@japurá.pr.gov.br e-mail: licitacjup@japurá.pr.gov.br
CEP: 87.225-000 - Japurá - Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 32/2023
Pregão N.º 21/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DA PREFEITURA DE JAPURÁ E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

DESTACO DEDETICADA/2023
Produto/Serviço Unid. Unid. Preço Preço Total
1 AGRICULTURA 300 M2 DE CAIXA DE 1000 LITROS UNID 1,00 209,10 209,10
2 AGRIFIT 20 M2 DE CAIXA DE 1000 LITROS UNID 1,00 100,50 100,50
3 AGRIFIT 20 M2 DE CAIXA DE 1000 LITROS UNID 1,00 100,50 100,50
4 AGRIFIT 20 M2 DE CAIXA DE 1000 LITROS UNID 1,00 100,50 100,50
5 CASA CULTURA 600 M2 DE CAIXA DE 1000 LITROS UNID 1,00 376,00 376,00
6 CASA CULTURA 600 M2 DE CAIXA DE 1000 LITROS UNID 1,00 376,00 376,00
7 CASA CULTURA 600 M2 DE CAIXA DE 1000 LITROS UNID 1,00 376,00 376,00
8 CASA CULTURA 600 M2 DE CAIXA DE 1000 LITROS UNID 1,00 376,00 376,00
9 CASA CULTURA 600 M2 DE CAIXA DE 1000 LITROS UNID 1,00 376,00 376,00
10 CASA CULTURA 600 M2 DE CAIXA DE 1000 LITROS UNID 1,00 376,00 376,00
11 CASA CULTURA 600 M2 DE CAIXA DE 1000 LITROS UNID 1,00 376,00 376,00
12 CASA CULTURA 600 M2 DE CAIXA DE 1000 LITROS UNID 1,00 376,00 376,00
13 CASA CULTURA 600 M2 DE CAIXA DE 1000 LITROS UNID 1,00 376,00 376,00
14 POSTO DE SAÚDE 40 M2 DE CAIXA DE 1000 LITROS UNID 1,00 566,00 566,00
15 POSTO DE SAÚDE 40 M2 DE CAIXA DE 1000 LITROS UNID 1,00 566,00 566,00
16 POSTO DE SAÚDE 40 M2 DE CAIXA DE 1000 LITROS UNID 1,00 566,00 566,00
17 POSTO DE SAÚDE 40 M2 DE CAIXA DE 1000 LITROS UNID 1,00 566,00 566,00
18 POSTO DE SAÚDE 40 M2 DE CAIXA DE 1000 LITROS UNID 1,00 566,00 566,00
19 POSTO DE SAÚDE 245 M2 DE CAIXA DE 1000 LITROS UNID 1,00 190,00 190,00
20 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 146 M2 DE CAIXA DE 1000 LITROS UNID 1,00 310,00 310,00
TOTAL 4.755,00

Japurá, 23/03/2023.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro - Portaria 28/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Avenida Bolívar, 361, Centro, Fone: (044) 3635-1300,

